



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,**

Considerando o processo administrativo nº. 23486/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda de fls 02;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio – FUNDEB 40%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0015	600.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica- FUNDEB 60%	12.361.0013.2.040	3.1.90.11.00.00.00	0015	2.000.000,00
02.08	Obrigações Patronais 40%	12.361.0013.2.042	3.1.91.13.00.00.00	0015	1.100.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2.043	3.1.91.13.00.00.00	0015	1.200.000,00
	TOTAL				4.900.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1417